

**CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS - UNIFIP  
GABINETE DO REITOR  
EDITAL - COMPREVES**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO / SEMESTRE LETIVO 2022.2**

O Reitor do Centro Universitário de Patos (UNIFIP) no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Nº 9394/96, e no Regimento Interno do Centro Universitário de Patos (UNIFIP), torna público que estarão abertas, a partir de **27 de junho e 8 de agosto de 2022**, as inscrições para preenchimento de vagas disponíveis nos Cursos de Graduação, destinados aos estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que pretendem ingressar no Centro Universitário de Patos (UNIFIP) por transferência facultativa, aos portadores de diploma de Curso Superior; e aos estudantes do Centro Universitário de Patos (UNIFIP) que pretendem mudar de Curso para o período letivo 2022.2, **com exceção para alunos do Curso de Medicina**.

As inscrições para preenchimento destas vagas serão feitas, por meio eletrônico, no site: [www.unifip.edu.br](http://www.unifip.edu.br).

**I – Das Disposições Preliminares.**

- Relação dos Cursos e Vagas (Anexo I)
- As inscrições para preenchimento de vagas disponíveis 2022.2 destinam-se a candidatos, conforme especificações a seguir:
  - a) **Transferência facultativa de outra IES**: destina-se a candidatos regularmente matriculados ou com matrícula trancada em outra IES, no 1º semestre de 2022,, para prosseguimento de estudos no Centro Universitário de Patos (UNIFIP) no mesmo Curso ou Curso afim, dentro do mesmo grupo de Cursos de ingressos do Centro Universitário de Patos (UNIFIP). O Curso de origem deve ser reconhecido pelo Conselho Nacional Educação (CNE), autorizado



pelo Ministério da Educação ou Ministrado no exterior com a devida regulamentação.

b) **Portador de diploma:** destina-se a candidato portador de Curso Superior que deseja pleitear uma vaga em um novo Curso de Graduação.

c) **Mudança de Curso:** destina-se a estudante do Centro Universitário de Patos (UNIFIP), regularmente vinculado ao 1º semestre de 2022, que tenha concluído, no mínimo, um período letivo, com aprovação em, pelo menos uma disciplina.

1.1 – A mudança de Curso só é permitida apenas uma vez.

1.2 – Para obter uma vaga por transferência Facultativa, o candidato deverá apresentar, no momento da matrícula, o histórico escolar atualizado, comprovando a conclusão de, no mínimo, sete disciplinas cursadas com aprovação ou aproveitada.

## II - Da Inscrição

2.1 – Período: a partir de **27 de junho e 8 de agosto de 2022**

2.2 – As inscrições serão feitas gratuitamente, no site [www.unifip.edu.br](http://www.unifip.edu.br).

2.3 – O candidato pagará 50% do valor da primeira matrícula (semestre 2022.2)

2.4 – Candidatos beneficiários com o FIES deverão se submeter a análise da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA). Candidatos com bolsas do Prouni deverão se submeter a análise da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAP)

2.5 – O desconto na taxa de matrícula não se aplica para alunos de transferência interna do UNIFIP.

## III – Da Matrícula

A matrícula será feita por meio eletrônico, no site [www.unifip.edu.br](http://www.unifip.edu.br)

3.1 – Transferência Facultativa - Serão exigidos os seguintes documentos:

a) Histórico escolar do Curso Superior atualizado;

b) Declaração de reconhecimento do Curso ou declaração para autorização de funcionamento da IES;

- c) Declaração de vínculo com a IES;
- d) Programas das disciplinas cursadas passíveis de aproveitamento;
- e) Fotocópia da identidade;
- f) Fotocópia do CPF;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia do documento militar para candidatos do sexo masculino;
- i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- j) Duas fotos 3X4 (recentes)

**3.2 – Portador de diploma de Curso Superior – Documentação exigida:**

- a) Diploma de curso superior (original e uma fotocópia) ou declaração de conclusão de curso superior (original);
- b) Histórico escolar do curso superior (original e uma fotocópia);
- c) Programa das disciplinas cursadas, passíveis de aproveitamento, carimbado pela instituição ou assinatura digital;
- d) Documento de identidade (original e uma fotocópia);
- e) CPF (original e uma fotocópia);
- f) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);
- g) Título de eleitor (original e uma fotocópia);
- h) Documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);
- i) Uma fotografia 3x4 (atualizada).

**3.3 – Mudança de Curso – Transferência Interna:**

Fica dispensado da documentação por se tratar de alunos da Instituição. Os demais – Transferência Facultativa e Portadores de Diploma devem entregar a documentação na Secretaria Geral no prazo de até 30 (trinta) dias após a matrícula. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas instâncias competentes.

Patos – PB, junho de 2022.

**João Leuson Palmeira Gomes Alves**  
**Reitor do Centro Universitário de Patos**



**ANEXO I**

<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo</b>	Noturno	30
<b>Bacharelado em Biomedicina</b>	Noturno	30
<b>Bacharelado em Direito</b>	Matutino/ Noturno	30 30
<b>Bacharelado em Educação Física</b>	Noturno	50
<b>Bacharelado em Enfermagem</b>	Matutino/ Noturno	30 30
<b>Bacharelado em Engenharia Civil</b>	Noturno	30
<b>Bacharelado em Farmácia</b>	Noturno	30
<b>Bacharelado em Fisioterapia</b>	Noturno	30
<b>Bacharelado em Medicina Veterinária</b>	Matutino/ Noturno	30 30
<b>Bacharelado em Nutrição</b>	Noturno	30
<b>Bacharelado em Odontologia</b>	Matutino/ Noturno	30 30
<b>Bacharelado em Psicologia</b>	Noturno	30
<b>Licenciatura em Letras</b>	Noturno	30
<b>Licenciatura em Pedagogia</b>	Noturno	30
<b>Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	Noturno	30
<b>Tecnólogo em Radiologia</b>	Noturno	30

